SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1511

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.036/2016/SESAU

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, nos dias **22 e 23 de agosto de 2016**, a fim de conduzir Veículo que transportará os pacientes **WALLACE GABRIEL DE SOUZA FERREIRA,** para realizar consulta no Hospital Infantil Albert Sabin.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de agosto de 2016.

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9A2CCD5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A(s) Unidade(s) Gestora(s): Prefeitura Municipal de Arneiroz e Secretaria de Administração e Planejamento, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2016.08.16-02DL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	28.846.0976.2.005.0001	3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016
CONTRATADO: ROBERTO CLEBER FEITOSA ME
ASSINA PELO CONTRATADO: ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHAES DE ARAUJO
ROBERTO CLEBER FEITOSA ME inscrito no CNPJ nº 17.257.614/0001-56 totalizando o valor de **R$ 7.500,00** (sete mil quinhentos reais)

Arneiroz, 23 de Agosto de 2016

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:95B134C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
A Secretaria de EDUCAÇÃO do município de ARNEIROZ, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante do PREGÃO Nº 2016.01.21-01-EDUCAÇÃO:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.122.0037.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.
CONTRATADA: ARAUJO CASA & CONSTRUÇÕES LTDA – ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO RAY PEREIRA DE SOUSA
VALOR: R$ 8.086,25 (Oito mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

ARNEIROZ – CE, 23 de Agosto de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:60C6C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 035/2016. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 035/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o (a) Sr (a) **José Edilberto Magalhães Monteiro**, brasileiro, casado, portador do RG: 2857780 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 229.206.843-53, para exercer o cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

Paço Municipal, em 01 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:AEED0BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 038/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o (a) Sr (a) **Jose Wellington Bezerra de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 129461886 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 422.605.663-91 para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Manutenção e Serviços públicos, nos termos da legislação vigente.

Paço Municipal, em 01 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:E22060E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 043/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **Rafaela Farias Paiva de Lucena Araújo**, brasileira, casada, portadora do RG: 3066616 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 064.653.714-80, para exercer a função de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria de Saúde deste município, nos termos da legislação vigente.

Paço Municipal, em 09 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:6E40C3BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2016 (REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERRO MATERIAL)

Termo de Convênio de Mútua Colaboração Financeira nº 003/2016, que entre si celebram o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), na forma que indica.

O **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, com sede na Rua José Porfírio, 35, 1º Andar, Sala 01, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Adriana Pinheiro Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade nº 2007247248-5 SSPDS/CE, e do CPF nº 624.069.303-00, residente e domiciliada na Rua Enoque Martins, 203, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, doravante denominado **convenente**, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde, e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), instituição beneficente sem fins lucrativos, com sede na Rua Cônego João Paulo, 1026, Centro, Aracati, Estado do Ceará,

inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.998/0007-00, representada por sua Diretora, Irmã **Ana Amélia Alves da Cunha**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Cédula de Identidade nº 128058287 SSPDS/CE, e do CPF nº 170.411.472-15, por sua Procuradora, conforme fls. 297, do livro 502-A, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Fortaleza/CE, a Irmã **Maria da Graça Pereira Ataíde**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Cédula de Identidade nº 2192216 SSP/PA e do CPF nº 035.460.473-20, residente e domiciliada na Rua Cônego João Paulo, 1026, Centro, Aracati/CE, doravante denominado **conveniado**, resolvem celebrar o presente convênio de mútua colaboração financeira, de acordo com o artigo 116 e ss., da Lei nº 8.666/93, bem como fundado na Lei municipal nº **598/2016**, de 08 de agosto de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente convênio de mútua colaboração financeira tem por objeto a transferência de recursos para a conveniada, visando atender às dificuldades enfrentadas pelo conveniado na contratação de médicos plantonistas, quanto aos serviços de obstetrícia e anestesia, tendo em vista a defasagem da tabela utilizada por esse nosocômio, comparada pelo valor pago no mercado. Assim como em atendimento ao compromisso firmado pelos secretários municipais de saúde de Fortim, Aracati e Icapuí, perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati, e em razão da saúde ser direito fundamental de todos, a fim de que esses serviços não fossem paralisados e os municípios em questão impedidos de encaminharem esses casos clínicos de ingente complexidade.

DA FINALIDADE

Cláusula 2ª – O objeto de que trata a cláusula 1ª deste convênio tem por finalidade a otimização dos serviços de saúde, notadamente os de obstetrícia e anestesia, em face dos encaminhamentos pelo convenente, de casos clínicos de ingente complexidade.

DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONVENENTE

Cláusula 3ª – O poder convenente se obriga a repassar ao conveniado, a título de reforço financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em doze parcelas iguais, com vencimentos nos últimos dias úteis dos meses de janeiro a dezembro de 2016.
§ 1º. A transferência de que trata esta cláusula deverá ser feita até as datas referidas no ***caput*** desta cláusula, podendo ser iniciada até o dia 31/08/2016, com alteração, para maior, no valor de cada parcela, assim como seu valor total dividido até em quatro vezes de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo vencimento do primeiro pagamento não poderá ultrapassar a data de 31/08/2016.
§ 2º. O poder convenente não se obriga a prestar o serviço de saúde, que ficará sob a responsabilidade do conveniado.

II – DO CONVENIADO

Cláusula 4ª – É obrigação do conveniado, utilizar os recursos por ela recebidos nos exatos termos do plano de trabalho aprovado e parte integrante deste convênio, prestando as contas parciais e finais nos moldes da legislação em vigor, e aplicando os recursos de que trata este convênio exclusivamente na execução de seu objeto.
§ 1º. Caso exista saldo positivo na cobertura dos gastos previstos nos planos de trabalhos, este deverá ser devolvido ao Poder Convenente.
§ 2º. Apresentar ao poder convenente relatório pormenorizado da aplicação de todas as parcelas dos valores repassados.
§ 3º. Garantir o livre acesso de servidores do poder convenente aos registros de todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com o presente convênio, enquanto em missão de fiscalização.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 5ª – O presente termo de convênio de mútua colaboração financeira terá vigência a partir de sua publicação, retroagindo a janeiro de 2016.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 6ª – O presente ajuste será executado de conformidade com os termos do Plano de Trabalho, estabelecido no anexo I, parte integrante deste Convênio.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª – O presente termo de convênio de mútua colaboração financeira poderá ser rescindido a qualquer tempo por motivo de descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste ajuste ou por denúncia de quaisquer das partes convenentes, no prazo improrrogável de trinta (**30**) dias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
§ 1º. A rescisão de que trata esta cláusula poderá também ocorrer em face de qualquer irregularidade no seu cumprimento, tornando impossível ou inviável a sua execução.
§ 2º. Também poderá ser rescindido o presente convênio em virtude da paralisação das atividades da convenente por motivo de força maior ou caso fortuito.

DAS DESPESAS

Cláusula 8ª – As despesas realizadas por força deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 9ª – Este convênio será publicado nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município de Fortim.

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 10 – O presente convênio, quando a exigência da prestação desses serviços assim recomendar, para a melhoria de condição e funcionamento dos serviços inerentes poderá ser alterado por mútuo consentimento dos convenentes, mediante termo aditivo, nos termos da lei federal nº 8.666/93.

DO FORO
Cláusula 11 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Fortim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da celebração deste convênio de mútua colaboração financeira, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes convenentes de pleno e integral acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas (**2**) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Fortim/CE, 22 de agosto de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA
Secretária Municipal de Saúde

Irmã MARIA DA GRAÇA PEREIRA ATAÍDE
Procuradora da Diretora do Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau
(Hospital Santa Luíza de Marilac)

<table>
<tr><td colspan="4">PLANO DE TRABALHO</td><td colspan="2">De conformidade com a cláusula 4ª, do Convênio nº 003/2016</td></tr>
<tr><td colspan="4"></td><td colspan="2">FOLHA 1/2</td></tr>
<tr><td colspan="6">PARTÍCIPES</td></tr>
<tr><td colspan="4">I – Prefeitura Municipal de Fortim</td><td colspan="2">CNPJ: 35.050.756/0001-20</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO: Av. Joaquim Crisóstomo, 962 – Centro</td></tr>
<tr><td colspan="2">CIDADE: Fortim</td><td>UF: CE</td><td>CEP: 62815-000</td><td>DDD/TELEFONE: (88) 3413.1007</td><td>ESFERA ADMINISTRATIVA: Municipal</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME DO REPRESENTANTE</td><td colspan="2">CPF: 624.069.303-00</td><td>DOC. DE IDENTIFICAÇÃO:</td><td>FUNÇÃO: Prefeita</td></tr>
</table>

LEGAL (PREFEITA): Adriana Pinheiro Barbosa		2007247248-5 SSP/CE	
II – Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac)			**CNPJ: 07.126.998/0007-00**
ENDEREÇO: Rua Cônego João Paulo, 1026, Centro			
CIDADE: Aracati	**UF**: CE	**CEP**: 62800-000	**DDD/TELEFONE**:	**ESFERA PRIVADA** sem fins lucrativos
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE): Ana Amélia Alves da Cunha	**CPF**: 170.411.472-15	**ID**: 128058287-SSP/CE	**FUNÇÃO**: Diretora	

DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO CONVÊNIO: Convênio de mútua colaboração financeira.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
	Até 31/08/2016	31/12/2016
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:		
Transferência de recursos para a conveniada, visando atender as dificuldades enfrentadas pela conveniada na contratação de médicos plantonistas, quanto aos serviços de obstetrícia e anestesia.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
O Convênio de Mútua Colaboração e Cooperação Financeira visa atender ao compromisso firmado pelos Secretários Municipais de Saúde de Fortim, Aracati e Icapuí, perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati, e em razão da saúde ser direito fundamental de todos, a fim de que esses serviços não fossem paralisados e os municípios em questão impedidos de encaminhar os casos clínicos de obstetrícia e anestesia.		

PLANO DE TRABALHO				**De conformidade com a cláusula 4ª, do Convênio nº 003/2016**	
				FOLHA 2/2	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	Transferência de Recursos.	12	12	31/08/2016	31/12/2016
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	Repassar ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac) a quantia de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em doze parcelas iguais, com vencimentos nos últimos dias úteis dos meses de janeiro a dezembro de 2016.	12	12	31/08/2016	31/12/2016

APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES			
Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac)		**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**	
22/08/2016 DATA	Maria da Graça Pereira Ataíde Procuradora da Diretora do Hospital Santa Luíza de Marilac	22/08/2016 DATA	Adriana Pinheiro Barbosa Prefeita Municipal de Fortim/CE
			Daniele Garcia Chagas Chianca Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D4FB4977

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 602/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO APRENDENDO A SONHAR DOS JOVENS DO FORTIM/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Associação **Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim,** portadora do CNPJ de nº 24.322.162/0001-04, com Sede na Rua Raimundo Bala, 402. CEP: 62.815-000 Fortim, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de agosto de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5789A6E6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 603/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar **Sueli Martins da Silva,** a artéria pública, situada na localidade de Guajiru, onde existe a Igreja Evangélica Novo Tempo, na primeira Rua após o campo de futebol comunitário da citada localidade, no Município de Fortim-CE.
Parágrafo único. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Rua.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de agosto de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E30E69BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2016 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do Município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **LUIS CARLOS RODRIGUES,** Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza –CE no dia 24 de Agosto para comparecer ao Ciclo de Palestras do "Suricate Seboso" sobre a temática" Juventude e Economia Criativa".

Art. 2º - Esta despesa será paga por dotação orçamentária: 0901 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto – 2.016 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 001 –Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias vinte e três do mês de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:A082FEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 22 DE AGOSTO DE 2016

Nº 124/2016 que autoriza pagamento de meio diária a servidor do município e adota outras previdências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). ATALO ALVES MELO, Agente de Segurança Patrimonial, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a uma (1) diária para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza– CE no dia 23 de agosto de 2016, acompanhando a paciente Tereza Rodrigues Santos para o Hospital da Policia Militar na cidade de Fortaleza-Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil –003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22(vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:BDB5F586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 22 DE AGOSTO DE 2016.

Nº 125/2016 que autoriza pagamento de diárias a servidor do município e adota outras previdências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) NUBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA, Secretária Adjunto da Saúde, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 23 de agosto de 2016 para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA em Fortaleza - CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041– Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:62E5B483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Portaria Nº 47/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. Alcioneidia Loiola Mendes, Professora, Coordenadora de Área do Conhecimento, registrada sob a matrícula n° 1154, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade Fortaleza para participar da reunião ampliada da UNCME-CE, que acontecerá no dia 26 de agosto 2016, na Sede do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 2.033 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:2F9D5EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Portaria Nº 048/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. Valesca Albuquerque Torres, Professora, Gerente de Gestão Educacional, registrada sob a matrícula n° 169, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza - CE, nos dias 26 de agosto de 2016, para reunião mensal da UNDIME, que acontecerá no Centro Administrativo – Cambeba – Fortaleza.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601- Fundo municipal de Educação; 2.026 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 002 – Recursos destinados à educação 25% - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de agostol de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:CE64D751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Portaria Nº 049/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. Carlos Eduardo de Oliveira, Motorista da Secretaria de Educação, registrada sob a matrícula n° 1869, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza para acompanhar a Sra. Alcioneidia e a Sra. Valesca que irão participar da reunião da UNDIME e da UNCME.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 2.033 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (VINTE E TRÊS) do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:8A3D0634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 23 DE AGOSTO DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **ALCIDES PAULO BRAGA FILHO,** Secretário, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 25 de Agosto 2016 para comparecer ao IDACE.

Art. 2º - As despesa ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0501 – Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; 2.022 – Gerenciamento administrativo da secretaria de agricultura meio ambiente e pesca; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil, 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias vinte e três do mês de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:52259DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2016 SEC. DE AGRICULTURA
GROAÍRAS/CE, 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **FRANCISCO HEDERSON GOMES MATOS,** Engenheiro agrônomo, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de Agosto de 2016 para comparecer ao IDACE órgão vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Agrário.
Art. 2º - As despesa ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0501 – Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; 2.022 – Gerenciamento administrativo da secretaria de agricultura meio ambiente e pesca; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil, 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias vinte três do mês de Agosto de 2016(dois mil e dezesseis).

ALCIDES PAULO BRAGA FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:E1177B96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0019/2016 FMAS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 026/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 029/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA,VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A STDS, A SERVICO DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PATRICIA FRANCA DE OLIVEIRA BRAGA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORIA SOCIAL DE PROJ. E PROGRAMAS, CPF: 025.726.893-67 LOTADO NA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/08/2016 A 26/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:015420E2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0068/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIO DA SEC MUN DE EDUCACAO PARA PARTICIPAR DO 1 ENCONTRO DE FORMADORS DO 6 AO 9 ANOS, DO EIXO DE ENSINO FUNDAMENTAL II DO MAIS PAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO LEONARDO ALVES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, CPF: 824.312.803-49 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 60,00 (Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/08/2016 A 23/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:45964F79

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0070/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE

INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ELAINE FREITAS DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVIDOR-FORMADOR PEDAGOGICO, CPF: 025.273.963-99 LOTADO NA SEC DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/08/2016 A 23/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7564A02E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0066/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO 1 ENCONTRO DE FORMADORS DO 6 AO 9 ANOS, DO EIXO DE ENSINO FUNDAMENTAL II DO MAIS PAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR DARLENE FERNANDES DE PAIVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 010.848.763-61 LOTADO NA SEC. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/08/2016 A 23/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:83FFC78C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0065/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO 1 ENCONTRO DE FORMADORS DO 6 AO 9 ANOS, DO EIXO DE ENSINO FUNDAMENTAL II DO MAIS PAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANA REGINA RIBEIRO RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVIDOR - FORMADOR PEDAGOGICO, CPF: 847.384.803-91 LOTADO NA SEC DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/08/2016 A 23/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A5D4D6BF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0071/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CLECIA MUNIZ FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DIVISAO, CPF: 010.023.033-46 LOTADO NA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/08/2016 A 23/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:438B6601

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0069/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANA MAYARA XIMENES OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 063.313.473-21 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/08/2016 A 23/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F14DFD35

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0077/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO 3 ENCONTRO DE FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CAROLINA FERREIRA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE COORDENACAO , CPF: 070.085.723-01 LOTADO NA SEC. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/08/2016 A 23/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ED1B957C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0072/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SIDENNYA MERCYA LIMA CESAR DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 971.868.803-04 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/08/2016 A 23/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E0F0341

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0074/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA REUNIAO AMPLIADA DA UNCME-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA SANDRA DE MESQUITA MARINHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 625.764.453-49 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/08/2016 A 26/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C8061B1B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0073/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EFIGENIA MELO ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR, CPF: 005.555.953-07 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/08/2016 A 23/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E75EA761

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0075/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 EPORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOLBRAL, VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIOS DA SEC MUN DE EDUCACAO PARA PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO DO MAIS PAIC - PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO LEANDRO CORREIA CAMELO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 019.924.183-06 LOTADO NA SEC DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 60,00 (Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/08/2016 A 19/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1A8EC46

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0076/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIOS DA SEC MUN DE EDUCACAO PARA PARTICIPAR DO 3 ENCONTRO DE FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO LEANDRO CORREIA CAMELO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 019.924.183-06 LOTADO NA SEC DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 60,00 (Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/08/2016 A 23/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BCC55B14

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0061/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO DO MAIS PAIC - PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 484.040.043-15 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/08/2016 A 19/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FA7FC775

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0062/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO DO MAIS PAIC - PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA DAS GRACAS ARAUJO MARINHO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADORA DE AREA, CPF: 925.904.703-04 LOTADO NA SEC. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/08/2016 A 19/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F34D18DC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0064/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO DO MAIS PAIC - PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR ATILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 737.059.503-04 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/08/2016 A 19/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6C1A472F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0063/2016 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 3A. FORMACAO DO MAIS PAIC - PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SANDRA MARIA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 324.526.833-53 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO,, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/08/2016 A 19/08/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F93963F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 672/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1°. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal da Administração Pública Municipal;
VI – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades
II – Anexo II – Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, consoante objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, são as constantes do Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
§ 1º. As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com a conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2017, em relação às prioridades e metas de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. As metas e prioridades deverão observar ainda as demandas da sociedade civil manifestadas em audiência pública.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017 será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2014-2017 e atenderá aos seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - Participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - Transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:

I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência.

Art. 6°. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;

II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

V – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VII – operação especial: o conjunto das despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

VIII – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

IX – unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – categoria de despesa: representa o efeito econômico da realização das despesas;

XI – grupo de despesa: representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XII – modalidade de aplicação: representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações;

XIII – fonte de recurso: representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3°. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2014, nos termos da Emenda nº 47 à Constituição do Estado do Ceará, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos Especiais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º. A estimativa das receitas próprias municipais considerará:

I – os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II – as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III – as alterações na legislação tributária para o exercício de 2017; e

IV – o comportamento histórico das fontes de receita e suas tendências.

Art. 9º. A estimativa das receitas transferidas ao Município considerará:

I – as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas federal e estadual e o comportamento histórico dessas fontes de receita e suas tendências;

II – as parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada;

Art. 10. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e as fontes de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar cada tipo de orçamento, constando na Lei Orçamentária com a seguinte legenda:

I – F ou FIS – Orçamento Fiscal

II – S ou SEG – Orçamento da Seguridade Social

§ 2º. As categorias econômicas são as Despesas Correntes e as Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 1 e 2.

§ 3º. Os Grupos de Despesa serão assim identificados:

I – pessoal e encargos sociais - 1: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidas à previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o detalhamento constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª edição, de que trata a Portaria Conjunta STN/SOF nº1, de 10 de dezembro de 2014;

II – juros e encargos da dívida - 2: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, comissões e outros encargos sobre a dívida por contrato, bem como da dívida pública mobiliária;

III – outras despesas correntes - 3: compreendendo as despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa;

IV – investimentos - 4: compreendendo as despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

V – inversões financeiras - 5: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo;

VI – amortização da dívida - 6: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou

cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 4º. A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo ou por entidades privadas;

III – indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Estado que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais.

§ 5º. Para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando, no mínimo, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 6º. A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei.

§ 7º. As unidades orçamentárias serão agrupadas em Órgãos Orçamentários, entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.

§ 8º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 26, será alocada na Unidade Orçamentária Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterá Destinação de Recursos, que serão classificados por Fontes, conforme regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE.

§ 1º. As Fontes de Recursos de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e

b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.

§ 2º. As Fontes de Recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.

§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 13. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado serão considerados os pedidos protocolados até 1º de agosto de 2016.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 ao Poder Legislativo.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara
Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos do Orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

§1º. Integrarão o Orçamento os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. O Poder Executivo divulgará a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período de tramitação da propositura no Poder Legislativo.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de Lei Orçamentária Anual por meio eletrônico, com a sua despesa discriminada por grupo de natureza da despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças dará ampla divulgação aos dados e informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser desenvolvido na forma do disposto no artigo 57 desta lei.

Art. 19. As propostas parciais dos Órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, bem como as de seus Fundos Especiais, serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2016 e apresentados à Secretaria de Administração e Finanças até o dia 10 de agosto de 2016.

Art. 20. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2016 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2017.

Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial.

Art. 22. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei
Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

III – os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 01 de setembro de 2016, ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 23. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e a com a educação básica, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso;

IV – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

V – custeios administrativos e operacionais;
VI – aporte local para as operações de crédito;
VII – aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII – investimentos em andamento; e
IX – novos investimentos.

Art. 24. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – recursos do FNDE e FUNDEB;
II – recursos do SUS;
III – recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V – Operações de Crédito, se houver;
VI – Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
VIII – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
IX – Outros Recursos vinculados.

Art. 25. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26. A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento
centralizado do Tesouro Municipal, as receitas arrecadados por entidades da administração indireta e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 27. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das
despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou
especiais com finalidade precisa.

Art. 28. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita definida no art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto na Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 29. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal.

Art. 30. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em valor equivalente a, no mínimo, 0,2% (dois décimos por cento) e no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2017, de fonte de recursos não vinculada, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com a letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:
a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
c) Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e) Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

§ 3º. À Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social não se aplicam as disposições do caput deste artigo.

Art. 31. A Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2017, poderá ser utilizada como recurso para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, destinado exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 32. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante **transposição**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante **remanejamento**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante **transferência**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Art. 33. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a) A modalidade de aplicação;
b) O Elemento de Despesa;
c) As Fontes de Recursos.

Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 34. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017 e em seus créditos adicionais observará o seguinte:
a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2017, a quinze por cento da Receita Corrente Líquida apurada em 2015;
b) os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual quando contemplados no Plano Plurianual.

Art. 35. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado

pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados à sua origem e aplicação.

Art. 36. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Administração e Finanças, até 10 de agosto de 2016, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Finanças encaminhará à Câmara

Municipal, até 31 de julho de 2016, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2016, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 37. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Sistema Único de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – das contribuições previdenciárias dos servidores municipais ativos e inativos;

VI – da contribuição patronal ao RPPS; e

VII – de outras receitas do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 40 desta Lei.

Art. 39. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e

II – for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.

Art. 40. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2017, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 41. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para

fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 42. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disponha sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art. 43. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Art. 44. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social, amortização de operações de crédito e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei, são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do Produto Interno Bruto, taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para

2017, a estimativa da receita e a fixação da despesa poderão ser modificadas se os parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais ser ajustadas.

Art. 48. A limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, se necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:

a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;

c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 49. Para os efeitos do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor

não ultrapasse, para bens e serviços, no mês em que ocorrer, os limites dos incisos I e II do artigo nº 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 50. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 51. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta de janeiro de 2017, ou trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, o que ocorrer primeiro, a Programação Financeira e o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, com os ajustes constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 52. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos e do seu conhecimento, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 53. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-seão à fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A celebração de convênios ou instrumentos congêneres com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 55. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de

cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como a Confederação Nacional dos Municípios, a

Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará.

Art. 56. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 57. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 58. O projeto de lei orçamentária de 2017 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 59. Caso o projeto de lei orçamentária de 2017 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2017 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2017, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei

Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

§ 3°. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida municipal;

c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;

e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;

g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 27 de junho de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:B8D10943

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 742 /GAB/2016

Ao
Ilmo. Senhor
Ilustríssimo Senhor
GERENTE DO BANCO DO BRASIL
Agência 122-8- Iguatu – CE

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados a movimentação das contas especificadas no **ANEXO ÚNICO** , cadastrada no **CNPJ 07.810.468/0001-90** de titularidade da Prefeitura municipal de Iguatu/SEC.DE EDUCAÇAO**,** junto ao Banco do Brasil de Iguatu/CE.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
Francisco Maycon Moraes Lima – CPF.: 054.385.613-54 – **Cargo**: TESOUREIRO
Maria das Dores Pereira Bezerra- CPF.: 141.667.713-53 -**Cargo**: SECRETARIA DE EDUCAÇAO

II – REPRESENTANTE A SER EXCLUIDO :
Nome: Diana Souza Silva Mendonça - CPF::458.308.943-00 **Cargo**:SEC.DE EDUCAÇAO

III – ASSINATURAS:
Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV – PODERES:
- Abrir contas de deposito; - Emitir cheques;
- Autorizar cobrança; - Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes; - Endossar cheque;
- Cancelar cheques; - Baixar cheques;

- Efetuar resgates/aplicações financeiras; - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente; - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico; - Emitir comprovantes;
- Efetuar movimentação financeira no RPG; - Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

V – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO OFÍCIO DE Nº 742 GAB / 2016

AGENCIA 122-8 - BANCO DO BRASIL, CONTAS:

5.814-9	9.182-0	16.130-6	22.132-5	22.936-9	26.954-9
27.477-1	28.248-0	29.465-9	31.555-9	33.459-6	34.273-4
35.488-0	36.099-6	36.310-3	38.356-2	38.585-9	38.586-7
40.376-8	40.386-5	43.027-7	43.087-0	43.114-1	43.332-2
43.455-8	44.339-5	44.951-2	45.029-4	X	X

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:79A91906

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ Nº 1496 EM 03/08/2016, REFERENTE AOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº 20150509; 20150510; 20150512; 20150511; 20150513-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO DIA: 03/08/2016; NA PÁGINA Nº: 09 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ; OBJETO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150509: ONDE SE LÊ: VALOR ADITIVADO: R$ 109.550,00 (CENTO E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); LEIA-SE: VALOR ADITIVADO: R$ 78.250,00 (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PUBLICAÇÃO DO DIA: 03/08/2016; NA PÁGINA Nº: 09 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ; OBJETO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150510: ONDE SE LÊ: VALOR ADITIVADO: R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); LEIA-SE: VALOR ADITIVADO: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PUBLICAÇÃO DO DIA: 03/08/2016; NA PÁGINA Nº: 09 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ; OBJETO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150512: ONDE SE LÊ: VALOR ADITIVADO: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS); LEIA-SE: VALOR ADITIVADO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

PUBLICAÇÃO DO DIA: 03/08/2016; NA PÁGINA Nº: 09 E 10 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ; OBJETO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150511: ONDE SE LÊ: VALOR ADITIVADO: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS); LEIA-SE: VALOR ADITIVADO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

PUBLICAÇÃO DO DIA: 03/08/2016; NA PÁGINA Nº: 10 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ; OBJETO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150513: ONDE SE LÊ: VALOR ADITIVADO: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS); LEIA-SE: VALOR ADITIVADO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

IGUATU-CE, 04 DE AGOSTO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F30C384A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 72/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

CANCELA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

Considerando que a semana de 22 a 27 de agosto é alusiva às festividades do dia de emancipação política do Município;
Considerando que nesta Semana, a Casa Legislativa, em Sessão Solene, faz entrega de honrarias a pessoas ilustres;
Considerando que não há matéria a ser apreciada na Casa do Povo,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2016.

Art. 2º - Fica designada a Sessão Solene de entrega de honrarias para a data do art. 1º.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mauriti-CE, 17 de agosto de 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:9FBB0E04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL N° 044/2016
Mauriti/CE, 23 de AGOSTO de 2016.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI.

CONSIDERANDO que no dia 27 (vinte e sete) de agosto comemora-se historicamente e com eventos oficiais a Emancipação Política do Município de Mauriti, legalmente previsto pela Lei Municipal nº 336/1998;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da municipalidade e a necessidade de que sejam decretadas as suas decisões por ato oficial,

para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Mauriti (CE);

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar **FERIADO MUNICIPAL** no MUNICÍPIO DE MAURITI em 27 (vinte e sete) de agosto de 2016;

Art. 2º. Fica decretada a transferência da Feira Pública que iria ocorrer no dia 27 de agosto de 2016, sábado, para o dia 26 de julho de 2016, sexta-feira.

Art. 3º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 26 de agosto de 2016, Segunda-Feira, para servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:8E46233E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mauriti/CE faz publicar Errata do extrato do 3° Aditivo Contratual, resultante do Pregão Nº 2014/0515.01SFZ – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Cujo Objeto é: contratação de serviços especializados de Assessoria Integralizada ao Sistema Geral do Setor de Tributação conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. **CONTRATADA**: PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. **Onde lia-se: "VIGÊNCIA:** 31/12/2015 à 26/09/2016"; **Passa a ler: "VIGÊNCIA:** 30/12/2015 à 04/08/2016".

Mauriti/CE, 29 de Janeiro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:29698D90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 01/2016 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº nº 1.628, de 15 de julho de 2013, convoca os aprovados no Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, destinado a suprir as carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e formar um Cadastro Reserva (Banco de Recursos Humanos), para o período deAgosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do corrente ano, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

FUNDAMENTAL II
CIÊNCIAS

SEDE URBANA			
Nº	*Insc.*	*Candidato*	*RESULTADO*
01	*195*	JOSÉ EVANILDO CAVALCANTE	*96*

SEDE RURAL			
Nº	*Insc.*	*Candidato*	*RESULTADO*
01	*075*	GEANE ALMEIDA DIOGENES	*60*

FUNDAMENTAL II
MATEMÁTICA

SEDE URBANA			
01	*094*	BRUNO REUBER MAIA PINHEIRO	*86*

FUNDAMENTAL II
EDUCAÇÃO FÍSICA

ARUARU			
Nº	*Insc.*	*Candidato*	*RESULTADO*
01	*068*	JUSCELINO DA SILVA JUNIOR	*94*

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:087D2C24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016
(ERRATA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ELIZIO MANOEL GALDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 766/2016, de 08/08/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO** para exercer o cargo de Coordenador Técnico, junto a Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2016.

ELIZIO MANOEL GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6074430F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pacoti/Ce, 23 de agosto de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016-PP-SRP**, com data de abertura no dia 03 de agosto de 2016 às 14:30hs, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, devidamente fundamentada no que preceitua Lei Federal Nº 10.520/2002, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal N° 8.666/93, do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006, **CONVOCA** V. Sa. ou representante legal da das empresas MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA – ME (classificada 2º lugar para o item 17) e S W DE LIMA CARDOSO – ME (classificada 2º lugar para os itens 24 e 25), dirigir-se a esta edilidade para apresentação das amostras dos itens conforme proposta de preços apresentada no dia da sessão supramencionada, pois as mesmas ficaram classificadas em segundo lugar. ***Será concedido o prazo 02 (dois) dias úteis, dos quais não serão prorrogados, para apresentação das amostras dos itens***. A não apresentação no prazo estabelecido no item 9.5.1, serão aplicadas as penalidades cabíveis. Em relação à empresa CLEILTON DE SOUSA MOURA – ME, apresentou amostra do item 24, onde a mesma foi REPROVADA, ficando concedido o prazo recursal de 03 (três) dias uteis para apresentação dos memoriais cabíveis. Em virtude disso, a Pregoeira informa que serão convocadas as empresas classificadas em segundo lugar para apresentação das amostras.

Atenciosamente,

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:A1DED452

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **5º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130603.02** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2013.04.25.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/06/2013**, COM VIGÊNCIA DE **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS "ARQUIVO", DOS CONVÊNIOS, PROGRAMAS, TERMOS DE AJUSTE, RESPONSABILIDADE E ADESÃO, JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E A UNIÃO NO EXERCÍCIO** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **PLANUS ASSESSORIA - MARIA REJANE BRAGA FREIRES - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **12/08/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 12 de Agosto de 2016.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:7E2D17D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1. SESCONTI SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de serviços especializados em planejamento tributário, assessoria financeira, orçamentária e jurídica para incremento de receita pública na recuperação de transferências constitucionais e despesas tributárias junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pindoretama, ref., ao Contrato n° 20160823.01.
Vigência: 31/12/2016.
Data de Assinatura: 23/08/2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças. Pela **SESCONTI SERVIÇOS LTDA -ME** – Manoel Nogueira Pinheiro Bezerra, Procurador.

Pindoretama - CE, 23 de Agosto de 2016.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:717780A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **5º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130429.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130401.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **29/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E CENTRO DE PARTO NORMAL DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **12/08/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 12 de Agosto de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:22122242

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **5º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **12/08/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO

DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 12 de Agosto de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:155B9E89

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **5º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.01** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **47 (QUARENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DO SÍTIO EMA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **04/07/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 04 de Julho de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:BD70C7DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **6º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.01** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **47 (QUARENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DO SÍTIO EMA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **19/08/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 19 de Agosto de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:89DFA142

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2016

PORTARIA Nº. 030/2016, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-Ce*, José Barreto Couto Neto no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 001/2013, que dispõe sobre a classificação dos cargos em provimento em comissão desta Municipalidade.*

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARA LUTINE LEXANDRE DE LACERDA,** OAB/CE sob o nº 27.192 das funções de **Assessor Jurídico da Secretaria de Educação** do Município de Quiterianópolis, nomeado pela Portaria nº. 007/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS-CE, AO 22 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:8980EE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2016

PORTARIA Nº. 031/2016, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-Ce*, José Barreto Couto Neto no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 001/2013, que dispõe sobre a classificação dos cargos em provimento em comissão desta Municipalidade.*

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MIGUEL FRANCISCO FILHO** das funções de **Secretário de Gestão e Articulação Política** do Município de Quiterianópolis, nomeado pela Portaria nº. 029/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS - CE, AO 22 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:CD429723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2016

PORTARIA Nº. 032/2016, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-Ce*, José Barreto Couto Neto no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei*

Municipal Nº. 001/2013, que dispõe sobre a classificação dos cargos em provimento em comissão desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EPAMINONDAS BEZERRA DA SILVA SOBRINHO** das funções de **Chefe de Gabinete** do Município de Quiterianópolis, nomeado pela Portaria nº. 163/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS-CE, AO 22 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:2EBC1AD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Elenice Freire, matrícula , cargo Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de agosto de 2016 até 11 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30E0E4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.12.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto de 2016, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E5EA8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) SANDRA MARIA LIMA, cargo Auxiliar em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem/Ouvidor, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de agosto de 2016 até 19 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F138D145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) José Erivan Cunha Sousa, cargo Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7600A1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ANTONIO LISBOA CARDOZO DE MEDEIROS, cargo Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de agosto de 2016 até 20 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AAD24D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.19.08.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) VERA LUCIA DE OLIVEIRA PONTES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 070525-0, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 20 de agosto de 2016 a 19 de outubro de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 20 de agosto de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50E4B4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) JOSE FLAVIO DE FREITAS, cargo Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:393C6897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.04.08/2016-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	12
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
080608-0	Jose Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	11
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	14
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	07
041332-1	Maria Juranila Alves Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	12
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	11
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista	13
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	11
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060264-7	Jaqueline Xavier de Araujo	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	15
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	07
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
041310-0	Edceu da Silva Moraes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041314-3	José Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	05
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041278-3	Maria Lucila Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araújo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49C3C7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.12.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Raimunísia Rebouças da Costa Santiago, matrícula 041740-8, cargo Prof. Educ. Básica I, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de agosto de 2016 até 26 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC9C4EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) TEREZA NEUMAN DE LIMA, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041842-0, cargo

Professor Educação Básica I, Matrícula 041997-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6415D6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) MARIA CREUZA MACIEL VENERANDA, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042074-3 lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de agosto de 2016 até 31 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73516147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES OLIVEIRA NOGUEIRA, cargos Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041899-4 e Prof. Educ. Básica I, Matrícula 042036-0, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3955E4C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.04.08/2016-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto de 2016, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	36h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12h
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12h
042028-0	Paulo Sérgio Ferreira Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	30h
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	12h
070523-3	Maria de Fatima Sousa Filha Freitas	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10h
070597-7	Luiza de Marilac da Costa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10h
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	60h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	30h
041319-4	Maria das Graças Ribeiro Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	20h
041399-2	Maria Hilzimar de Sousa Melo	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	60h
070594-2	Raimunda Nonata Ribeiro	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	46h
070595-0	Vera Lucia Maria da Costa Rodrigues	Auxiliar em Saúde Padrão I: Cozinheira	30h
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	12h
041310-0	Edceu da Silva Morais	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	12h
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06h
041314-3	José Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06h
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	18h
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	30h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	40h
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	18h
041278-3	Maria Lucila Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	18h
090948-3	Margarida de Fatima E Silva	Técnico em Enfermagem Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	12h
041440-9	Maria Marluce de Araújo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	12h
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	12h
060185-3	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	24h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7996549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Luzimar da Silveira Sousa, matrícula 041556-1, cargo Professor Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de agosto de 2016 até 10 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E44B7559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.15.08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Francisca Denigna Chaves de Sousa Maia, matrícula 060125-0, cargo Professor Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 15 de agosto de 2016 até 21 de agosto de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8466963E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.04.08/2016-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de agosto de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041422-0	José Flávio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19AABFBB

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATO N.º 001/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, E O (A) SR.(A) JOELMA NOBRE PINHEIRO RODRIGUES, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Manoel Gonçalves, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE GEORGENIS SOUSA OLIVEIRA, RG n° 327128998 SSP/CE, e CPF n.° 918.053.093-15, e o(a) Sr.(a) JOELMA NOBRE PINHEIRO RODRIGUES, RG n° 96023018008 SSP/CE, e CPF n.° 796.685.003-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei n.º 9.504/97, de 30 de Setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de agosto de 2016.

JOELMA NOBRE PINHEIRO RODRIGUES
Contratado(a)

JOSE GEORGENIS SOUSA OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2647E0C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 026/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) THAIS SAMARA DE FREITAS XAVIER SILVA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997. .

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) THAIS SAMARA DE FREITAS XAVIER SILVA, RG n° 2000099174880 SSPDS/CE, e CPF n.° 047.115.653-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 15 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.404,39 (dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos) de vencimento e R$ 480,87 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 15 de agosto de 2016.

THAIS SAMARA DE FREITAS XAVIER SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E7FFF60C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.05.08.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 06/08/2016, com a finalidade de, transportar pacientes(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FE9CAED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I –RELAÇÃO DOS APROVADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE: MÉDICO PSF, VIGIA** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 08 **(oito) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**.

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Registro profissional exigido para o cargo de Médico PSF.
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;
Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;
Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 23 DE AGOSTO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS
SECRETARIA DE SAÚDE
Concurso Público do Município de São Benedito

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
11º	ROSEMARY PEREIRA SILVA	000073441	**86,88**

MÉDICO - PSF			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
2°	JOSÉ VALMIR MOURA JUNIOR	000060038	**75,00**

VÍGIA			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
9º	MAURICIO SOARES LEITE	000066004	**95,00**
10º	JAILSON MELODE ALMEIDA	000059270	**95,00**
11º	DEVISON BARBOSA LIMA	000070462	**95,00**

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
MÉDICO PSF, VIGIA e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**	23 de agosto de 2016 à 30 de agosto de 2016	01 setembro de 2016

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:87DF121D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento ContratuaL Nº 18.08.01/2016, resultante do Pregão Presencial nº 04.08.01/2016:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.04.122.0004.2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CARROCEIRA ABERTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000KG, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE TABUEIRO DO NORTE - CEARÁ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016.
CONTRATADA: GEORGIVAN MOREIRA COSTA
ASSINA PELA CONTRATADA: GEORGIVAN MOREIRA COSTA
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO CÉSAR DE ALMEIDA SOUSA
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

TABULEIRO DO NORTE-CE, 18 de agosto de 2016.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:638CD4E5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL- A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão presencial nº **05.08.01/2016**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
0301.04.122.0004.2.006–-
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.39.00 -
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONSTANTE DE MÁQUINAS PESADAS (PATROL 120B, PATROL 120K E RETROESCAVADEIRA JCB E OUTROS VEÍCULOS) JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR GLOBAL** DE R$ 13.000,00 (treze mil reais). **ASSINA PELO CONTRATANTE: DÁRIO JERSON HONORATO MAIA**. **ASSINA COMO CONTRATADA- FRANCISCO SULANI DE SOUZA GOMES.**

TABULEIRO DO NORTE-CE, 22 de Agosto de 2016.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:E8D19272

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-15

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022106.2016-15** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.13.392.0097.2.071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 1.484,60 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
Secretário da Cultura

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F1BDEEF3

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-16

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022106.2016-16** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.13.392.0042.2.068
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA DA SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 688,30 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
Secretário da Cultura

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B8611EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-12

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022106.2016-12** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0047.2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
VALOR GLOBAL: R$ 3.141,60 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B552BCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-13

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022106.2016-13** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0047.2.020
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA ÚNICO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
VALOR GLOBAL: R$ 3.176,80 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DA28CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-14

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022106.2016-14** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0019.2.017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
VALOR GLOBAL: R$ 10.639,40 (DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B0106403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 30/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-Ce à Cidade de Fortaleza-CE, para participar da Reunião Estadual do Plano Safra da Agricultura Familiar 2016-2017, junto à Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário- SAF/AEAD, que se realizara dia 25/08/2016.
CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor CLERTON ANACLETO RODRIGUES DIOGO, inscrito no CPF sob o N° 028.561.863-60, residente no Sitio São Francisco, ocupante do Cargo de Secretário de Agricultura para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 25/08/2016.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WANGERON SILVA ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:265DEC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-06

O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO

CONTRATUAL N° **0022106.2016-06** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.12.365.0039.2.056
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 4.882,55 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8C79F195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-07

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022106.2016-07** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.12.361.0094.2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,60 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7768E28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-08

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022106.2016-08** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.10.301.0096.2.065
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
VALOR GLOBAL: R$ 2.212,96 (DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B3741151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-09

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022106.2016-09** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.10.301.0075.2.062
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
VALOR GLOBAL: R$ 16.694,80 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0E97F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-10

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022106.2016-10** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0075.2.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ

VALOR GLOBAL: R$ 8.978,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F8D6A50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0022106.2016-11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0022106.2016-11** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0022103.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.10.304.0075.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
VALOR GLOBAL: R$ 1.957,95 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

URUOCA - CE, 22 DE JULHO DE 2016.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4D985067

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 20160221

PROCESSO: PP-007/2016-SEDUC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28.

CONTRATADA: MARIA Z DA SILVA PAPELARIA - ME. – CNPJ: 06.749.315/0001-12.

PERÍODO: 26/04/2016 A 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.122.0058.2.023 – (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL).

VALORES DOS ITENS REDUZIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC	TOTAL	PREÇO UNIT. INCIAL	PREÇO UNIT. AJUSTADO	PREÇO TOTAL INICIAL	PREÇO TOTAL AJUSTADO
01	CABO DE LAN CAT	MTS	500	500	R$ 10,37	**R$ 1,00**	R$ 5.185,00	**R$ 500,00**
02	ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR 3 SAÍDAS	UNI	60	60	R$ 26,96	**R$ 7,00**	R$ 26,96	**R$ 420,00**
03	FONTE ATX 350 W	UNI	100	100	R$ 103,72	**R$ 61,00**	R$ 103,72	**6.100,00**

VALOR DO CONTRATO APÓS A REDUZÃO DOS ITENS:

575.576,78 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA**R$ 565.422,18** (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

SUPRESSÃO DE CERCA DE**1,76%**

DATA DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO:**04/08/2016.**AMPARO LEGAL: CONFORME **ART. 65, PARÁGRAFO 1°, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F6869E21